



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 TP02/2019.
REF. CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA NA UNIDADE ESCOLAR TIA DECA**

Termo Aditivo ao CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrado, em 18 de junho de 2019, entre o MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, estado do Piauí, CNPJ nº 41.522.251/0001-13, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Olavo Marinho de Loloia Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Buriti dos Montes, portador do CPF nº 007.987.073-21, RG nº 2.404.384-SSP/PI, e a empresa D. W. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 02.758.526/0001-60, com sede a Rua José Alves, 309, Bairro Jatobá, nesta cidade, representada neste ato por Wandeir Soares Monte, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 910.334.033-34, RG nº 2.077.716-SSP/PI, por seus representantes legais que a este subscrevem, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO e prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente CONTRATO por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do presente CONTRATO por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Buriti dos Montes, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ OLAVO MARINHO DE L. JÚNIOR

WANDEIR SOARES MONTE

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: 338C7423789B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, uma nova história

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 TP 33/2015.
REF. CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA NA UNIDADE ESCOLAR PROF. ISAURA**

Termo Aditivo ao CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrado, em 04 de agosto de 2015, entre o MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, estado do Piauí, CNPJ nº 41.522.251/0001-13, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Olavo Marinho de Loloia Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Buriti dos Montes, portador do CPF nº 007.987.073-21, RG nº 2.404.384-SSP/PI, e a empresa D. W. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 02.758.526/0001-60, com sede a Rua José Alves, 309, Bairro Jatobá, nesta cidade, representada neste ato por Wandeir Soares Monte, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 910.334.033-34, RG nº 2.077.716-SSP/PI, por seus representantes legais que a este subscrevem, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO e prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente CONTRATO por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do presente CONTRATO por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Buriti dos Montes, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ OLAVO MARINHO DE L. JÚNIOR

WANDEIR SOARES MONTE

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí



**DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES**

**A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL
VOCÊ ENCONTRA AQUI!**



**APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR
E CONFIRA DIARIAMENTE
NOSSAS EDIÇÕES**

